



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 325/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **LUSILENE NOGUEIRA CRISPIN**, Matrícula nº 33817, ocupante do cargo de **Apoio Adm. Educacional**, lotada na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, **por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 26/11/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **LUSILENE NOGUEIRA CRISPIN**, Matrícula nº 33817, ocupante do cargo de **Apoio Adm. Educacional**, lotada na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, **por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 26/11/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 027/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 12/11/2018, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Suplementos Alimentares, resultou em vencedoras, as empresas:

M CILENE DE SOUZA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: 04.832.202/0001-87, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 340.395,77;

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 284.487,00;

P. F. HONORATO - ME, inscrita no CNPJ: 15.718.193/0001-98, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 166.378,40;

R G DA PAZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 386.860,40, e;

WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 30.985.777/0001-13, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 68.455,96.

Os itens 4, 7, 8, 9, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170,

171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 210, 231, 240, 241, 242, 243, 244, 255, 256, 259, 263, 277, 278, 284, 287, 290, 292, 293, 294, 295, 299, 302, 307, 309, 310, 311, 320, 322, 323, 326, 328, 329, 335, 338, 339, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 360, 362, 364 e 369 tornaram-se fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 16 de novembro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2018 – FIRMADO COM A CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.744.864/0001-06, estabelecida à Rua Ceará, n.º 920 – Centro, Cidade São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Francisco da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0298956-5 SJ/MT e CPF n.º 352.746.381-04, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo n.º 078/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de Mão de obra de tapa buraco em vias urbanas, com recursos financeiros próprios, em consonância com o Projeto Básico Original, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 22/01/2019, prorrogando-se para 23/03/2019.

1.3 – Adita-se também o prazo para a execução dos serviços, que era de até 30/11/2018, prorrogando-se, ficando estabelecido novo prazo de execução para até a 29/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, bem como o cronograma físico financeiro apresentado na solicitação realizada pela Contratada, aditiva-se o valor contratado, acrescentando o valor de R\$ 24.742,95 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 123.714,73